

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE POSSE**

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte (2020), **HENRIQUE SILVA MASSEI**, aprovado (a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã Pará, conforme resultado final publicado em 07 de Agosto de 2020, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, tomou posse para o cargo de *Agente Administrativo Previdenciário*, com lotação na Secretaria no Instituto de Previdência de Tucumã-PA, fáce a sua nomeação em caráter efetivo através do Decreto nº 937, de 12 de Agosto de 2020, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 214/2001 para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Tucumã - PA, junto as diversas unidades da Administração Municipal.

*Adelar Pelegrini*  
Prefeito Municipal

*Maria da Conceição Rocha Leão*  
Sec. Mun. Administração e planejamento

Testemunhas:

*Cláudio Vasconcelos*  
Assinatura/CPF 100.508.261.91

*Robson Silva & Cia*  
Assinatura/CPF

*Henrique Silva Massei*  
HENRIQUE SILVA MASSEI

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE POSSE**

Aos 11 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte (2020), **IRIS GLEIS AGUIAR OLIVEIRA**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã Pará, conforme resultado final publicado em 07 de Agosto de 2020, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, tomou posse para o cargo de **ANALISTA TECNICO EM INVESTIMENTO E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**, com lotação no Instituto de Previdência de Tucumã-IPMT, face a sua nomeação em caráter efetivo através do Decreto nº 548, de 11 de Agosto de 2020, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 214/2001 para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Tucumã - PA, junto as diversas unidades da Administração Municipal.

*Adelar Pelegrini*  
**Adelar Pelegrini**  
**Prefeito Municipal**

*Maria da Conceição Rocha Leão*  
**Maria da Conceição Rocha Leão**  
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
Assinatura/CPF 011.830.072-86

*Claudio Bossos*  
Assinatura/CPF 800.508.561.91

*IRIS GLEIS AGUIAR OLIVEIRA*  
**IRIS GLEIS AGUIAR OLIVEIRA**